|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 13h:08min às 13h47min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | CHARIS GUERNIERI | SUPLENTE DE CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE | ASSESSOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;
6. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Eduardo Lino Duarte, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 89ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET. Registra-se a ausência justificada via WhatsApp do Conselheiro Gabriel de Lima Gonçalves |
| conclusão dos trabalhos | * DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
* 23 processos de interrupção de registro;
* Extrapauta: Relato do Processo n° 1158406/2020 “SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM”;
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Processo Administrativo n° 1158406/2020 “SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM”; |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: “Atendendo ao princípio da celeridade, com o objetivo de atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, e em consonância com o Parecer Jurídico n° 18 de fls.13/18, meu voto é no sentido de que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuição para projetar, executar e fiscalizar obras de pavimentação e drenagem em áreas urbanas e áreas rurais urbanizadas, não contemplando o projeto e execução de vias rurais (estradas e rodovias). Ademais, conforme o entendimento devidamente fundamentado e atendida as solicitações, sou pelo ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO do referido processo, conforme art. 44, III, da Resolução n° 22/2012 CAU/BR.Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 001/2021-2023 – 89ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa aos membros que todos os processos foram distribuídos/redistribuídos de forma aleatória e que todos ficaram com 7 processos cada. Todos os conselheiros já tomaram carga dos processos para análise e contribuições. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | 23 processos de Interrupção de Registro |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa aos membros da comissão que foram solicitadas 23 interrupções de registro. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos. |

Campo Grande, 17 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Gabriel de Lima Gonçalves | Coordenador-adjunto |  |  | X |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini  | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 17/03/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 89ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS**Resultado da votação: Sim** (2 ) **Não** ( ) **Abstenções** ( 1 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: Registra-se a abstenção do Conselheiro Gabriel de Lima Gonçalves por não estar presente na 89ª Reunião Ordinária da CEP/MS, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)